CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 20 de julho de 2022.

LOCAL: Reunião por videoconferência (Microsoft Teams)

PARTICIPANTES: Caio Mário Alvares, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNT; Suely Barrozo Lopes, Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta; Sylvio Eugênio de Araújo Medeiros, Conselheiro Titular-2 Representante do MTP; Felipe Canedo de Freitas Pinheiro, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Hébrida Verardo Moreira Fam, Conselheira Suplente-1 Representante do ME; Henrique Reichert, Conselheiro Suplente-2 Representante do ME; Rômulo Ferraz de Oliveira Bomfim, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Antônio Renan Arrais, Conselheiro Titular Representante da CTB; José Avelino Pereira, Conselheiro Titular Representante da CSB; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Tiago Cordeiro de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

CONVIDADOS: Stela Maris Monteiro Simão, Representante da CONJUR/MTP; e, Patrícia Alves, Secretária-Executiva do FONSET.

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, teve início a 2 Centésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao 3 Trabalhador (CODEFAT), sob a direção do Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular 4 Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares. I – ABERTURA: O Presidente cumprimentou a todos e, 5 em seguida, passou a palavra ao Ministro do Trabalho e Previdência (MTP) para a abertura dos 6 trabalhos. O Ministro do MTP, Sr. José Carlos Oliveira, declarou sua satisfação em participar da 7 abertura da presente reunião do CODEFAT, enfatizando que se tratava de um Conselho de enorme 8 relevância para os trabalhadores brasileiros e, também, para o empresariado nacional. Colocou o MTP à disposição do CODEFAT, destacando que o Ministério tinha por missão encontrar um ponto de 9 10 equilíbrio entre o que seria melhor para os empregados e os empregadores. Finalizando, o Ministro 11 informou que precisaria se ausentar para atender outra agenda, ressaltando que se colocava como colaborador do Conselho para o bom andamento dos trabalhos, desejando a todos uma exitosa 12 13 reunião. O Presidente agradeceu a participação do Ministro, destacando que era uma honra para o 14 CODEFAT recebê-lo na abertura dos trabalhos. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr.

Francisco Canindé Pegado do Nascimento, também registrou agradecimento ao Ministro por prestigiar a abertura da presente reunião. Destacou que o CODEFAT era um colegiado de grande importância para a economia brasileira, pois deliberava sobre as políticas públicas de emprego, trabalho e renda custeadas com recursos do FAT, contribuindo assim para o dinamismo econômico do País. Na sequência, o Presidente passou a palavra à Secretaria Executiva do CODEFAT para os informes iniciais. A Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta, Sra. Suely Barrozo Lopes, justificou as seguintes ausências: i) Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Márcio Leão Coelho: licença médica; ii) Conselheiros do MAPA, Sra. Lizane Soares Ferreira e Sr. Clecivaldo de Sousa Ribeiro: usufruto de férias; e, iii) Conselheiros da CNC, Srs. Ivo Dall'Acqua Júnior e Carlos Alberto D'Ambrósio: dificuldade de agenda. Relatou que o Conselheiro Titular-1 Representante do MTP e Vice-Presidente do CODEFAT, Sr. Luís Felipe Batista de Oliveira, e o Conselheiro Suplente-1 Representante do MTP, Sr. Matheus Stivali, haviam deixado o Ministério, e que por essa razão estavam aguardando a indicação de novos representantes. Prosseguindo, observou que devido não haver atualizações quanto ao andamento das providências, deixaria de ser apresentado o tema: Auditoria do FAT - Recomendações da CGU pendentes de atendimento - CGFIN e CODEFAT. Informou que os arquivos das apresentações seriam disponibilizados no chat da reunião, para que os expositores, se assim considerassem melhor, pudessem compartilhar diretamente no TEAMS as suas apresentações. Referiu-se ao Decreto nº 10.139, de 2019, que dispunha sobre a revisão dos atos inferiores a decreto, para registrar que, considerando a aprovação e publicação das minutas constantes da presente pauta de reunião, havia 954 resoluções do CODEFAT publicadas no período de 1990 a julho de 2022, das quais 281 se encontravam vigentes e 673 revogadas (mais de 70% do total das resoluções). Deu ciência de que o Presidente do CODEFAT havia respondido aos Municípios de Mostardas-RS e de Tavares-RS, e à Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA), que não seria possível atender as demandas de parcelas adicionais do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, pois segundo posicionamento da Consultoria Jurídica (CONJUR/MTP), o atendimento do pleito requereria, obrigatoriamente, o prolongamento do período de defeso pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta finalizou, informando que inicialmente havia a previsão de constar, da pauta da presente reunião, item para deliberação quanto ao Portfólio dos Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico do FAT, acrescentando que foi revisado o cronograma, postergando-se assim a sua inclusão em pauta. Em seguida, o Presidente informou inversão de pauta, passando ao tópico III - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 3 - Ata da 75º Reunião Extraordinária e Ata da 167º Reunião Ordinária, realizadas em 27 de abril e 18 de

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

maio de 2022, respectivamente. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, CUT, Forca Sindical, UGT e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-2, BNDES, CNI, CONSIF e CNA. A Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta destacou que as atas aprovadas na presente reunião seriam disponibilizadas posteriormente para assinatura dos Conselheiros do CODEFAT, via Processos SEI nº 19953.100285/2022-61 (75ª RE-CODEFAT) e nº 19953.100315/2022-39 (167º RO-CODEFAT). Na sequência, o Presidente passou ao ITEM 4 -Ratificação da Resolução CODEFAT nº 950, de 3 de junho de 2022, que dispõe sobre a ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores dos municípios dos Estados de Alagoas e Pernambuco declarados em situação de emergência pelo Ministério do Desenvolvimento Regional por meio das Portarias nº 1.703, de 26 de maio de 2022; nº 1.708 e nº 1.709, de 27 de maio de 2022; nº 1.713, de 30 de maio de 2022; nº 1.738 e nº 1.748, de 31 de maio de 2022. O Coordenador-Geral de Gestão de Benefícios (CGGB/SPPT/STRAB/MTP), Sr. Márcio Alves Borges, informou que a resolução em referência prorrogou por dois meses, em caráter excepcional, a concessão do segurodesemprego aos trabalhadores demitidos por empregadores com domicílio nos municípios dos Estados de Alagoas e Pernambuco, declarados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em situação de emergência, em decorrência de chuvas intensas, a saber: i) Barra de São Miguel-AL; ii) Boca da Mata-AL; iii) Coite do Noia-AL; iv) Coqueiro Seco-AL; v) Coruripe-AL; vi) Feliz Deserto-AL; vii) Jequiá da Praia-AL; viii) Lagoa da Canoa-AL; vix) Maceió-AL; x) Marechal Deodoro-AL; xi) Penedo-AL; xii) Rio Largo-AL; xiii) Roteiro-AL; xiv) Santa Luzia do Norte-AL; xv) São Miguel dos Campos-AL; xvi) Traipu-AL; xvii) Cabo de Santo Agostinho-PE; xviii) Camaragibe-PE; xix) Goiana-PE; xx) Jaboatão dos Guararapes-PE; xxi) Macaparana-PE; xxii) Moreno-PE; xxiii) Nazaré da Mata-PE; xxiv) Olinda-PE; xxv) Paudalho-PE; xxvi) Paulista-PE; xxvii) Recife-PE; xxviii) São José da Coroa Grande-PE; xxix) São Vicente Ferrer-PE; e, xxx) Timbaúba-PE. Relatou que se estimava o atendimento a 68.274 trabalhadores cuja dispensa involuntária tivesse ocorrido no período de 01.12.2021 a 31.05.2022, com dispêndio total da ordem de R\$199,18 milhões. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-1, ME-2, BNDES, CNI, CONSIF e CNA. Em seguida, informou nova inversão de pauta, passando ao ITEM 6 - Proposta de Resolução que aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o exercício de 2023. O Presidente esclareceu que o presente item estava dividido em 8 subitens, sendo o primeiro subitem com a proposta geral do orçamento do FAT, e os

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

79 demais subitens com a proposta segregada por unidade ministerial. Assim, passou ao Subitem 6.1 -80 Pela Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador 81 CGRF/DGF/SGC/SE/MTP. O Coordenador-Geral da CGRF, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, 82 apresentou a proposta orçamentária do FAT para o exercício de 2023, com despesas no montante de 83 R\$115,97 bilhões, assim distribuídas, por programas: i) Programa de Gestão e Manutenção do Poder 84 Executivo: R\$125,92 milhões; ii) Operações Especiais – Financiamentos com Retorno: R\$23,96 bilhões; 85 iii) Empregabilidade: R\$489,63 milhões; iv) Modernização Trabalhista e Trabalho Digno: R\$70,28 86 bilhões; e, v) Reserva de Contingência - Financeira: R\$21,15 bilhões. Registrou que a partir de 87 sugestões apresentadas pelo Representante Suplente da CUT, Sr. Clóvis Scherer, na 165ª RO-GTFAT, 88 de 30.06.2022, as áreas técnicas revisaram os valores para as ações a seguir: a) Fomento à Inclusão 89 Produtiva: que passou de R\$8,65 milhões para R\$24,15 milhões; e, b) Estudos, Pesquisas e Geração de 90 Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda: que saiu de R\$1,20 milhão para R\$3,30 milhões. 91 Observou que também foi ajustado pela área técnica o valor para a ação Gestão do SINE, que passou 92 de R\$1,55 bilhão para R\$405,48 milhões. O Coordenador-Geral da CGRF finalizou, passando à 93 distribuição das despesas por ação orçamentária: I) Funcionamento das Unidades Descentralizadas: 94 R\$125,92 milhões; II) Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do 95 BNDES: R\$23,96 bilhões; III) Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE: R\$405,48 milhões; IV) 96 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores: R\$60,00 milhões; V) Fomento à Inclusão 97 Produtiva: R\$24,15 milhões; VI) Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT: R\$1,47 milhão; 98 VII) Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda: R\$3,30 milhões; 99 VIII) Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: R\$1,00 100 milhão; IX) Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: R\$2,50 milhões; X) Cadastros Públicos e 101 Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego: R\$190,00 milhões; XI) Abono Salarial: 102 R\$25,59 bilhões; XII) Pagamento do Seguro-Desemprego: R\$44,49 bilhões; e, XIII) Reserva de 103 Contingência - recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas: R\$21,12 bilhões. Em seguida, 104 o Presidente passou ao Subitem 6.2 - Pela Secretaria de Gestão Corporativa - SGC/SE/MTP. O 105 Secretário Adjunto da SGC, Sr. Fábio Nelson Vieira, declarou que a proposta para a ação Cadastros 106 Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, no montante de R\$190,00 107 milhões, visava o custeio dos contratos em curso de Sistemas do FAT (DATAPREV e SERPRO), sem 108 inovação. Na sequência, o Presidente passou ao Subitem 6.3 - Pela Coordenação-Geral de Unidades 109 Descentralizadas – CGUD/STRAB/MTP. O Coordenador-Geral da CGUD, Sr. Antonio Carlos Fontoura, 110 observou que os recursos da ação Funcionamento das Unidades Descentralizadas, no montante de

R\$125,92 milhões, visava o custeio de 666 contratos administrativos ligados diretamente a manutenção das operações de atendimento ao público e a fiscalização do trabalho pelas unidades descentralizadas do MTP, cuja rede era composta por 312 agências, 89 gerencias e 27 superintendências regionais do trabalho. Prosseguindo, o Presidente passou ao Subitem 6.4 - Pela Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios - CGBB/SPPT/STRAB/MTP. O Coordenador-Geral da CGGB explicou que as projeções de recursos para as ações do Pagamento do Seguro-Desemprego, no montante de R\$44,49 bilhões, e do Abono Salarial, no montante de R\$25,59 bilhões, eram realizadas levando em conta o comportamento do mercado de trabalho e o valor do salário mínimo, acrescentando que a cada dois meses era encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), para acompanhamento, a evolução dos gastos. Em seguida, o Presidente passou ao Subitem 6.5 - Pela Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho -SPPT/STRAB/MTP. O Conselheiro Titular-2 Representante do MTP e Subsecretário da SPPT, Sr. Sylvio Eugênio de Araújo Medeiros, apresentou as justificativas para a proposta da ação Gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no montante de R\$405,48 milhões, destacando que um estudo de 2011 apontava um tempo médio de 9,9 minutos para atendimento na Rede SINE, e custo médio de R\$3,31 por atendimento. Esclareceu que a metodologia utilizada para chegar ao mencionado custo havia sido o IPCA, ressaltando que estava sendo proposta a atualização pelo IGPM, o que resultava no valor de R\$6,71 para um tempo médio de 9,9 minutos, representando R\$0,67 por minuto. Declarou que o tempo estimado para cada atividade do SINE, em 2011, estava inadequada para a realidade atual, de modo que estavam promovendo um redimensionamento dos referidos tempos, passando o tempo médio de 9,90 minutos para 17 minutos, e o custo médio por minuto de R\$0,67 para R\$1,17, e custo médio por atendimento de R\$6,71 para R\$20,00. Observou que um atendente do SINE, com tempo médio de 17 minutos, realizaria 3,51 atendimentos por hora, que multiplicado por 176 horas de trabalho mensal, corresponderia a 618 atendimentos por mês. Esclareceu que para cobrir 80% da população do País seriam necessários 3.800 postos de atendimento em 1.655 municípios. Informou que atualmente a Rede SINE, utilizando uma média de 19.496.898 atendimentos por ano, colocava anualmente, em média, 437.404 trabalhadores, o que representava cerca de 2,6% do número de admissões registradas no CAGED e 44,57 atendimentos por colocação. Declarou que com a Plataforma Trabalho, Emprego e Renda (Plataforma TER), que se encontrava em construção, acreditava-se que a Rede teria um ganho de eficiência de cerca de 40%, haja vista que permitiria: i) utilizar algoritmo de linguagem de processamento natural com inteligência artificial para ler o currículo do candidato e a descrição da vaga, e traduzi-las em competências; ii) comparar

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

objetivamente as competências detidas pelo candidato com as competências requeridas pela vaga; e, iii) ranquear o percentual de competências necessárias que o candidato preenchia para uma vaga. Relatou que com a Plataforma a meta seria aumentar a média anual de colocados para 25% do número de admissões registradas no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou seja, 4.148.238 colocações. Observou que para aumentar a taxa de colocados a meta de atendimentos deveria ser ampliada de 19.496.898/ano para 185.000.000/ano, podendo haver ganho de produtividade por colocado, em relação à média de atendimentos, passando de 44,57 para 26,74, que implicaria na redução da projeção do número médio de atendimento para o alcance da meta de colocados (4,1 milhões de colocações) para 161.000.000 atendimentos/ano. Em seguida, relatou que para atendimento projetado, as médias de atendimento seriam de 744 atendimentos/mês por atendente, 5,70 atendentes por posto, 3.524 atendimentos/mês por posto, para o total de 3.800 postos de atendimento no Brasil. Ponderou que para isso se faria necessário criar uma nova Rede SINE e readequar os postos já existentes, inclusive com a requalificação dos atendentes, acrescentando que acreditava ser possível contar com os 3.800 postos de atendimento em um prazo médio de 18 meses. Destacou que o ganho médio de eficiência dos postos seria atingido em tempos distintos, uns com maior rapidez e outras em tempo mais prolongado, ressaltando que o ponto ótimo de performance deveria ser atingido em cerca de 3 anos. Relatou que todo esse processo demandaria cerca de R\$3,2 bilhões por ano, com vistas a automatizar, com inteligência artificial e tecnologia de ponta, o processo de intermediação de mão de obra, levando a Rede SINE a um nível de excelência. O Conselheiro Titular-2 do MTP finalizou, declarando que assim, com uma linha de ação inteligente, o orçamento para gestão do SINE, ao longo dos próximos exercícios, passaria de R\$25,0 milhões para R\$3,2 bilhões no terceiro ano. Na sequência, o Presidente passou ao Subitem 6.6 - Pela Coordenação-Geral de Execução e Monitoramento de Políticas de Qualificação - CGEQ/SUCAP/STRAB/MTP. O Coordenador-Geral da CGEQ, Sr. Henrique Eduardo Medeiros Aquino, declarou que a proposta de recursos para a ação Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, no montante de R\$60,00 milhões, se baseou na disponibilidade orçamentária dos entes elegíveis à transferência de recursos do FAT, bem como na capacidade operacional para execução da política de qualificação profissional, respeitando assim a capacidade técnica e orçamentária dos agentes executores. Prosseguindo, o Presidente passou ao Subitem 6.7 - Pela Coordenação-Geral de Políticas de Trabalho e Renda -CGTR/SPPT/STRAB/MTP. A Coordenadora-Geral da CGTR, Sr. Lucilene Estevam Santana, declarou que a proposta para a ação Fomento à Inclusão Produtiva, no montante de R\$24,15 milhões, se destinaria a: i) custeio de 23 projetos mediante transferência de recursos fundo a fundo nos termos da Lei nº

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

13.667/2018, Bloco de Fomento, para o desenvolvimento de políticas ativas e complementares que contribuíssem com criação e manutenção de postos de trabalho, elevação dos rendimentos e estímulo a formalização dos pequenos negócios, conforme critérios de distribuição aprovados pelo CODEFAT; ii) realização de 1 projeto de monitoramento e disseminação de boas práticas em políticas públicas de trabalho e renda; e, iii) custeio de diárias e passagens para acompanhamento das aplicações financeiras do FAT junto aos agentes financeiros e outras atividades de gestão descentralizada. Em seguida, o Presidente passou ao Subitem 6.8 - Pela Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho - SEET/STRAB/MTP. O Subsecretário da SEET, Sr. Felipe Vella Pateo, observou que os recursos para a ação Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda, no montante de R\$3,30 milhões, teria por objetivo: i) continuidade da parceria entre o MTP e o IPEA: produção de dez estudos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de trabalho; ii) retomada da articulação da Rede de Observatórios do Mercado de Trabalho com o fomento ao estabelecimento de parcerias locais; iii) promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho; iv) desenvolvimento e fomento de pesquisas, levantamentos e análises relativos a temas de competência da Secretaria de Trabalho; e, v) monitoramento e avaliação de políticas públicas de trabalho. Em seguida, informou a destinação dos recursos para a ação Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, no montante de R\$2,50 milhões: a) atualização de 12 famílias ocupacionais; b) implementação e detalhamento do Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para 1.800 ocupações; c) realização de estudos sobre as novas ocupações existentes no mercado de trabalho; e, d) implementação de ações de divulgação da CBO junto aos diversos usuários. Encerradas as apresentações, o Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT declarou que concordava plenamente com o aumento de recursos para a melhoria da Rede SINE, solicitando que fosse pautada no CODEFAT apresentação específica e detalhada sobre a proposta de recursos para a ação Gestão do SINE. Observou que considerava insuficiente a proposta de R\$60,00 milhões para a ação Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, solicitando que fosse repetido o valor aprovado pelo CODEFAT para o exercício de 2022 no montante de R\$300,00 milhões. Informou que precisaria se ausentar para comparecimento à consulta médica, mas que retornaria no decorrer da reunião, deixando registrado voto com a bancada dos trabalhadores para o item em referência. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, parabenizou o MTP pela proposta de recursos para a ação Gestão do SINE, pois seria uma sinalização positiva para o fortalecimento do sistema público de emprego, trabalho e renda. Defendeu, também, o montante de R\$300,00 milhões para a ação Qualificação Social e

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

Profissional de Trabalhadores, dada a sua importância para ajudar na colocação e/ou recolocação dos trabalhadores no mercado de trabalho. Questionou qual a razão para o valor tão elevado a ser destinado a reserva de contingência, no montante de R\$21,12 bilhões. O Coordenador-Geral da CGRF explicou que a proposta orçamentaria retratava as receitas e as despesas, sendo que a diferença entre elas era lançada como reserva de contingência. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, destacou que se fazia necessário equilibrar a proposta para a qualificação profissional com a do SINE, conforme já apontado pelos Conselheiros Titulares da UGT e da Força Sindical. O Conselheiro Titular-2 do MTP informou que nas próximas reuniões do CODEFAT e do GTFAT poderia ser efetuada apresentação sobre as principais alterações ocorridas na operacionalização do Abono Salarial. O Conselheiro Titular da Força Sindical declarou que a Bancada dos Trabalhadores propunha para o orçamento do FAT de 2023, o valor de R\$300,00 milhões para a ação Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, repetindo assim o valor aprovado para o orçamento de 2022. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, com a proposta da Bancada dos Trabalhadores de R\$300,00 milhões para a ação Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, BNDES, CUT, Força Sindical, CSB, CNTur e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-2, CNI, CONSIF e CNA, registrando voto do Titular da UGT com a bancada dos trabalhadores. Em seguida, retomou à sequência da pauta, passando ao tópico II -APRESENTAÇÃO: ITEM 1 - Tema: Situação das prestações de contas de convênios com recursos do FAT, pela Diretoria de Prestação de Contas - DPC/SGC/SE/MTP. A Diretora da DPC, Sra. Monique Mercante Moura, registrou que, em janeiro de 2019, foi extraída pesquisa da base de dados do Tesouro Gerencial, a qual apontou um passivo de contas estimado em 1.423 instrumentos, sendo 744 custeados com recursos do FAT e 679 com recursos do Tesouro Nacional. Destacou que após trabalhos de triagens processuais realizados pela Equipe de Servidores de Contrato Temporários, assim como de Servidores Efetivos que já atuavam na Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC), identificou-se um passivo de 831 instrumentos como estoque de contas a serem finalizados, sendo 435 firmados com recursos do Tesouro, no montante de R\$738,21 milhões, e 396 com recursos do FAT, no montante de R\$2,38 bilhões. Em seguida, informou a situação dos 396 processos custeados com recursos do FAT: i) 258 aguardavam a primeira análise ou reanálise, no montante de R\$1,73 bilhão; ii) 41 foram analisados e aguardavam procedimentos para conclusão do fluxo do processo de prestação de contas, no montante de R\$85,0 milhões; iii) 25 estavam concluídos na unidade CGPC, pendente de Tomada de Contas Especial - TCE ou encerramento formal, no montante

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

de R\$91,0 milhões; e, iv) 72 não se encontravam elegíveis para análise devido à ausência de parte ou processo completo no SEI, ou que aguardavam procedimentos a serem adotados por outra área de prestação de contas, no montante de R\$474,0 milhões. Observou que a DPC montou uma tabela de classificação de riscos, tomando por base o prazo final da vigência dos convênios, conforme a seguir: a) com mais de 10 anos: em risco de prescrição; b) entre 8 e 9 anos: em situação de urgente; c) entre 6 a 7 anos: em atenção; e, d) entre 0 e 5 anos: na condição de aceitável. Assim, a Diretora da DPC finalizou, informando o quantitativo de processos e o respectivo valor, por classificação de risco: I) Risco de Prescrição: 127 processos no montante de R\$691,20 milhões; II) Urgente: 83 processos no montante de R\$830,80 milhões; III) Atenção: 26 processos no montante de R\$48,19 milhões; e, IV) Aceitável: 160 processos no montante de R\$809,16 milhões. O Presidente agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr. Virgílio Nelson da Silva Carvalho, indagou se havia informação do valor dos processos de prestação de contas não localizados e o nome dos convenentes. A Diretora da DPC relatou que não tinha essa informação no momento, acrescentando que encaminharia à Secretaria Executiva do CODEFAT lista dos processos não localizados e os respectivos convenentes, e os valores correspondentes. O Conselheiro Titular da UGT anunciou que estava de volta à reunião, observando que no instrumento de convênio, caso a execução fosse inferior a 80%, configurava-se inexecução total. A Diretora da DPC esclareceu que o processo de prestação de contas levava em consideração a execução parcial do convênio. Na sequência, o Presidente passou ao ITEM 2 - Tema: Ressalvas do Contador sobre as Demonstrações Contábeis do FAT, Exercício 2022, pela Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos - CGCONT/DAFC/SGC/SE/MTP. A Coordenadora-Geral da CGCONT - Substituta, Sra. Patrícia de Melo Costa, declarou que no exercício de 2020 foram apontadas 8 ressalvas, sendo 4 de imobilizado/intangível, 2 de convênios e instrumentos congêneres, 1 de provisão e 1 de outro tema. Relatou que em 2021 houve o apontamento de 5 ressalvas, sendo 1 de diligência de auditoria, 2 de imobilizado/intangível, e 2 de convênios e instrumentos congêneres. Prosseguindo, informou que em 2022 houve o registro de 6 ressalvas, a saber: i) falta/atraso de cumprimento de diligência da Controladoria-Geral da União - CGU relativa aos bens patrimoniais do FAT; ii) falta e/ou registro incompatível de depreciação de bens do FAT em diversas Superintendências Regionais do Trabalho -SRTb e demais unidades; iii) falta e/ou registro incompatível de amortização de bens do FAT na unidade 380918/CGRL; iv) falta de comprovação de convênios firmados pelas unidades 380908/SPPE e 380914/SE, com data expirada; v) falta de análise de convênios firmados pelas unidades 380908/SPPE e 380919/STRAB, com data expirada; e, vi) erro na classificação da despesa. A

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

Coordenadora-Geral da CGCONT - Substituta finalizou, destacando, quanto à classificação da despesa, que havia as seguintes orientações: i) tempestividade dos registros das parcelas vincendas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial; ii) princípio da anualidade orçamentária; e, iii) reconhecimento de passivo – elemento 92 para execução de despesas de exercícios anteriores. O Presidente agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT indagou à CGCONT se eles estavam satisfeitos com as recomendações de cunho contábil apontadas pela CGU e se havia uma previsão para atendê-las. A Coordenadora-Geral da CGCONT - Substituta declarou que as ressalvas foram apontadas pela própria área contábil, sendo que algumas estavam em consonância com recomendações da CGU, acrescentando que ainda não havia um cronograma para saneamento das ressalvas e recomendações. Em seguida, o Presidente retomou ao tópico de deliberação, passando ao ITEM 5 - Proposta de Resolução que aprova a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2022 - PDE/2022. O Coordenador-Geral da CGRF observou que havia recomendação da CGU de que os depósitos especiais não poderiam ser tratados de modo extra orçamentário. Registrou que os resgates dos depósitos especiais atendiam ao conceito de receita orçamentária e, a aplicação, ao conceito de despesa orçamentária. Relatou que a DGF havia encaminhado Nota Técnica e Minuta de Ofício do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência para envio à Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) com consulta sobre qual tratamento a gestão financeira do FAT deveria empregar à aplicação dos depósitos especiais: i) como despesa orçamentária, conforme recomendação da CGU, ou, ii) como aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e entendimentos da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Prosseguindo, informou que o MTP já havia encaminhado o mencionado Ofício ao TCU. O Coordenador-Geral da CGRF finalizou, declarando que com base no art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, de que os depósitos especiais eram aplicações financeiras, e na manifestação da PGFN, era entendimento do Ministério que, até manifestação avessa do TCU, não haveria impedimentos para aplicação de depósitos especiais do FAT, da forma executada desde 1991. Em seguida, a Coordenadora-Geral da CGTR apresentou a proposta de PDE para o exercício de 2022 no montante de R\$3,07 bilhões, sendo R\$660,00 milhões de estimativa de reaplicação de retornos nos agentes financeiros, e R\$2,41 bilhões de novas alocações, assim distribuídas: i) FAT Fomentar: R\$500,00 milhões; ii) PROGER Urbano - Investimento: R\$200,00 milhões; iii) PROGER Urbano – Capital de Giro: R\$200,00 milhões; iv) PRONAF – Investimento: R\$1,50 bilhão; e, v) FAT Taxista: R\$16,00 milhões. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

Conselheiro Titular da UGT observou que na última reunião do CODEFAT ficou decidido que o Ministério faria gestão junto ao TCU, o que foi realizado mediante expedição de Ofício do Ministro do MTP, para verificar quem assentia razão sobre a classificação dos depósitos especiais do FAT: extraorçamentária conforme defendida pela Ministério, ou orçamentária de acordo com recomendação da CGU. Informou que no dia anterior a presente reunião, havia recebido o Acórdão nº 3446/2022-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou as contas do FAT do exercício de 2019, declarando regulares com ressalvas as contas dos seguintes dirigentes à época: Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente do CODEFAT; Rogério Simonetti Marinho, Secretário Especial de Previdência e Trabalho; e Waldery Rodrigues Júnior, Secretário Especial de Fazenda. Relatou que segundo o mencionado Acórdão, as ressalvas se deram em função das impropriedades a seguir listadas: i) ausência de planejamento estratégico específico do FAT e de indicadores de desempenho capazes de avaliar a gestão dos recursos do fundo; ii) ausência de política de gestão de riscos; iii) fragilidades nos controles internos relativos à gestão do Abono Salarial e ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas com Seguro-Desemprego; e, iv) atrasos no cronograma de implementação do SIGFAT, com cumprimento parcial de determinação do TCU exarada no Acórdão nº 15129/2018-TCU-1ª Câmara. Diante do exposto, declarou que não se sentiria confortável em aprovar medida contraria à recomendação expedida pela CGU. O Conselheiro Titular da CUT ressaltou que estavam diante de um dilema, pois a PDE contribuía para a geração de emprego e renda e o dinamismo da economia. Sugeriu que se aprovasse a PDE com a ressalva de que seria revisada no caso de o TCU se manifestar em concordância com a CGU. O Conselheiro Titular da UGT indagou qual o entendimento da PGFN sobre a PDE. A Representante da CONJUR/MTP, Sra. Stela Maris Monteiro Simão, declarou que entendia haver segurança jurídica para a aprovação da PDE, dado o Parecer nº 12313, de 13.10.2021, da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentaria, que assim concluiu: tendo em vista que os depósitos especiais do FAT devem ser considerados como disponibilidades (superávit), mostra-se inviável o seu tratamento como despesa orçamentária. O Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Rômulo Ferraz de Oliveira Bomfim, observou que o Tesouro Nacional havia acabado de baixar normativo de equalização do PRONAF pela taxa SELIC, o que inviabilizaria o BNDES de executar o referido programa com recursos de depósitos especiais do FAT. Assim sendo, solicitou a retirada do PRONAF da proposta de PDE em tela. A Coordenadora-Geral da CGTR sugeriu a aprovação da PDE sem o PRONAF, o que totalizaria R\$916,00 milhões, ressaltando que como já estavam no segundo semestre do ano corrente, talvez nem esse valor chegasse a ser executado. O Conselheiro Titular da CUT lamentou a

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

impossibilidade momentânea de execução do PRONAF pelo BNDES, registrando sua frustração com uma PDE abaixo de R\$1,00 bilhão. O Conselheiro Suplente do BNDES declarou que o Banco continuaria a executar o PRONAF, porém com recursos próprios e a utilização de taxa SELIC. O Conselheiro Titular da UGT propôs que fosse aprovada a PDE com a exclusão do PRONAF e com a inclusão na presente proposta de resolução de menção ao Parecer da PGFN e das notas técnicas do Ministério, bem como de dispositivo tratando da sua suspensão em caso de manifestação contraria do TCU pela execução extraorçamentária dos depósitos especiais. A Secretaria-Executiva do CODEFAT - Substituta informou que o Conselheiro Titular-2 do MTP havia solicitado a retirada de pauta do Subitem 7.1.1 (Consolidação das resoluções que tratavam do seguro-desemprego), dada a necessidade de ajustes sugeridos pela CONJUR/MTP. Assim, sugeriu que igualmente fosse retirado de pauta o presente Item 5 (Aprovação da PDE), para reavaliação. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou em votação nominal a retirada de pauta do presente Item 5 e do Subitem 7.1.1, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CNTur e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-1, ME-2, BNDES, CNI e CONSIF, registrando voto do Titular da CSB com a bancada dos trabalhadores. O Presidente informou nova inversão de pauta, passando ao tópico IV – EXTRAPAUTA: ITEM 8 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores do município de Nísia Floresta/RN declarado em estado de calamidade pública pelo Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Portaria nº 2.237, de 11 de julho de **2022**. O Coordenador-Geral da CGGB relatou que a proposta em tela visava prorrogar por dois meses, em caráter excepcional, a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores demitidos por empregadores com domicílio no município de Nísia Floresta/RN, declarado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em situação de calamidade pública decorrente das enxurradas ocorridas no mês de julho de 2022. Declarou que se estimava o atendimento a 257 trabalhadores cuja dispensa involuntária tivesse ocorrido no período de 01.02.2022 a 31.07.2022, com dispêndio total da ordem de R\$749,78 mil. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT indagou a partir de quando as parcelas adicionais do seguro-desemprego estariam disponíveis para saque. O Coordenador-Geral da CGGB informou que o benefício estaria disponível para os trabalhadores contemplados pela presente resolução assim que o Ministério lançasse os dados no sistema. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, CUT, Força Sindical, UGT, CNTur e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-1, ME-2, BNDES, CNI e

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

CONSIF, registrando voto do Titular da CSB com a bancada dos trabalhadores. Prosseguindo, retomou à sequência da pauta, passando ao ITEM 7 - Propostas de Resolução revisadas em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019 - Etapa Final do Cronograma. O Presidente informou que o presente item estava dividido em dois subitens, sendo que o Subitem 7.1.1, sobre o tema SEGURO DESEMPREGO: Proposta de Resolução que dispõe sobre normas relativas à concessão, processamento e pagamento do benefício do Programa do Seguro-Desemprego, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, do art. 26 da Lei Complementar nº 150, de 1 de junho de 2015, e no que couber, da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; (Consolidação), no fechamento do item 5, foi retirado da presente pauta, passando assim ao Subitem 7.2 – TEMA GESTÃO FINANCEIRA DO FAT: 7.2.1 - Proposta de Resolução que revoga expressamente Resoluções do CODEFAT, sobre o tema Gestão Financeira do FAT, cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. O Coordenador-Geral da CGRF relatou que a proposta em tela visava editar uma nova Resolução CODEFAT revogando 20 resoluções que dispunham sobre a gestão financeira do FAT, cuja eficácia ou validade encontravam-se exauridas no tempo ou tacitamente revogadas. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, CUT, Força Sindical, UGT, CNTur e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-1, ME-2, BNDES, CNI e CONSIF, registrando voto do Titular da CSB com a bancada dos trabalhadores. Na sequência, passou ao tópico V - OUTROS ASSUNTOS: ITEM 9 - Entrega dos seguintes documentos: 9.1. Resumo das discussões da 165ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 30.06.2022; 9.2. Boletim de Informações Financeiras do FAT - 2º Bimestre de 2022, elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CGRF/DGF/SGC/SE/ME; 9.3. Relatório de Execução da PDE - REL-PDE; 9.4. Informações atualizadas sobre o tema Novo Sine e a Plataforma de Orientação Profissional, elaborado pela Coordenação-Geral de Políticas de Emprego -CGPE/SPPT/STRAB/MTP; 9.5. Relatório Situacional dos Sistemas Informatizados das Ações do FAT, elaborado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV; 9.6. Informe sobre ações de qualificação profissional no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL, elaborado pela Subsecretaria de Capital Humano -SUCAP/STRAB/MTP; e, 9.7. Informe sobre status da implementação da Plataforma Supertec com os entes para execução do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, elaborado pela Subsecretaria de Capital Humano – SUCAP/STRAB/MTP. O Presidente informou que todos os

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

documentos e arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no processo SEI nº 19955.102045/2022-81. Em seguida, indagou se havia mais alguma manifestação. O Conselheiro Titular da UGT referiu-se ao item extrapauta, para registrar que Nísia Floresta/RN era uma homenagem a escritora e educadora Nísia Floresta Brasileira Augusta, precursora dos ideais feministas no Brasil, nascida na cidade potiguar de Papari em 1810, que hoje levava o seu nome. Destacou que Nísia Floresta residiu 28 anos na Europa e foi a pioneira do feminismo e da literatura de autoria feminina no País, tratando em suas obras, entre outros assuntos, da abolição e dos direitos indígenas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Suely Barrozo Lopes, Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

CAIO MÁRIO ALVARES
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNT

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

SUELY BARROZO LOPES Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta

SYLVIO EUGÊNIO DE ARAÚJO MEDEIROS Conselheiro Titular-2 Representante do MTP

FELIPE CANEDO DE FREITAS PINHEIRO Conselheiro Titular Representante do BNDES

HÉBRIDA VERARDO MOREIRA FAM Conselheira Suplente-1 Representante do ME

HENRIQUE REICHERT Conselheiro Suplente-2 Representante do ME

RÔMULO FERRAZ DE OLIVEIRA BOMFIM Conselheiro Suplente Representante do BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

Continuação da Ata da 168ª Reunião Ordinária do CODEFAT

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO Conselheiro Titular Representante da UGT

ANTÔNIO RENAN ARRAIS Conselheiro Titular Representante da CTB

JOSÉ AVELINO PEREIRA Conselheiro Titular Representante da CSB

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO Conselheiro Titular Representante da CNTur

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES Conselheiro Suplente Representante da CNI

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

RENATO CONCHON Conselheiro Suplente Representante da CNA